

Curso de Especialização em Gestão Pública de Organizações de Saúde



CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE GUAPÉ - MG

Autor: Maraiza Maria Campos

Orientador: Maria Teresa Bustamante Teixeira



2016





<p align="center">CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE GUAPÉ-MG MARAIZA MARIA CAMPOS ORIENTADOR: MARIA TERESA BUSTAMANTE TEIXEIRA</p>

1) Apresentação

Sabe-se que uma das grandes conquistas introduzidas pela Constituição Federal de 1988 e incorporada pelo Sistema Único de Saúde foi à participação popular nas políticas de saúde no Brasil, através dos conselhos de saúde (BRASIL, 2005). A Lei nº 8.142/90 estabelece a representação de diferentes segmentos da sociedade civil nas conferências e conselhos de saúde, nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal para contribuir na garantia e cumprimento da lei do SUS, tornando-o democrático e representativo (BRASIL, 1990).

Ainda de acordo com a Lei nº 8.142/90, os Conselhos de Saúde são órgãos colegiados, de caráter permanente e deliberativo, com composição paritária, formado por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários que atuam na formulação de estratégias, controlando e fiscalizando a execução das ações em saúde, inclusive em seus aspectos financeiros (BRASIL, 1990).

Reis (2011) ressalta que os Conselhos são formas de participação da sociedade que diferem de outras, como sindicatos, associações, movimentos sociais, tanto na sua concepção, pois são formas de participação na gestão da política, quanto na sua regulação; por serem instâncias permanentes, instituídas por leis-nacionais, estaduais e municipais, com competências definidas e limites institucionais. Souza *et. al.* (2012) destaca que por meio dos conselhos de saúde, o controle social é exercido, já que desta forma, sociedade civil garante sua participação nas decisões referentes às políticas de saúde, permitindo aos cidadãos ampliar sua participação e intervenção no processo de gestão dos recursos necessários à efetivação das ações em saúde.



Neste contexto, o Conselho de Saúde é um ator social de extrema relevância, já que como representante das diversas entidades sociais possui respaldo legal para atuar e interferir nas questões de saúde; realizando o controle social por meio da democratização do setor público da saúde (SOUZA *et. al.*, 2012).

Diante do exposto, pode-se dizer que o controle social deve ser visto como uma grande conquista, já que na atualidade, os Conselhos Municipais de Saúde foram implantados na maioria dos municípios brasileiros. Contudo, é necessário reconhecer que há ainda muitos limites e desafios a serem enfrentados para se exercer o verdadeiro controle social.

Ao analisar o cenário atual do país neste sentido, verifica-se que os principais limites impostos à efetivação do controle social são: ingerência política na escolha dos conselheiros; falta de informação dos conselheiros; desarticulação entre os conselheiros e suas bases, pouca transparência dos gestores no uso dos recursos e a manipulação dos conselhos e conselheiros pelos gestores; a fim de legitimar suas ações (CORREIA, 2005). Para Macedo (2005), o maior obstáculo a ser enfrentado pela sociedade é a falta de clareza sobre a concepção de participação e controle social por parte dos cidadãos.

Vários autores, ao entrevistar conselheiros de saúde de diferentes regiões do Brasil, constataram que os conselhos, na maioria das vezes, são compostos por membros que possuem pouco conhecimento sobre suas funções e atribuições, além disso; apresentam dificuldades na compreensão de documentos que lhes são apresentados (SALIBA *et. al.*, 2009; JURBERG *et. al.*, 2014; REIS, 2011). Reis (2011) afirma ainda, que além do pouco conhecimento sobre suas funções, grande parte dos conselheiros entrevistados afirmou desconhecer os programas de saúde existentes nos municípios em que atuam.

De acordo com Jurberg *et. al.* (2014, p. 4518) “a fragilidade da participação nos Conselhos de Saúde, do homem simples e não detentor de conhecimentos refinados sobre saúde pública, legislação e gestão, inviabiliza a participação do cidadão como conhecedor dos problemas da sua comunidade”.

Diante dos fatos, deve-se reconhecer que é de extrema importância refletir sobre os entraves existentes em torno de um tema tão significativo como o controle



social, buscando fortalecê-lo. Pois, conforme fora explicitado por Juberg (2014, p. 4514),

Com tantos limitadores, poderíamos questionar se os Conselhos, ao invés de atuarem no controle social, poderiam estar servindo como forma de cooptação dos movimentos sociais para legitimar as políticas públicas propostas pelo gestor da saúde ou por membros mais articulados e bem informados?

Diante do exposto, constata-se que a falta de informação dos conselheiros, vem comprometendo a efetividade dos Conselhos Municipais de Saúde. Conforme fora dito por Macedo (2005), é importante sensibilizar estes indivíduos para que possam exercer o controle social com compromisso e responsabilidade. Neste sentido, torna-se fundamental envolvê-los em um processo de capacitação que auxilie tanto na compreensão quanto no desempenho de suas funções e conseqüentemente; obter avanços qualitativos no exercício dessa função. É importante lembrar que a capacitação dos conselheiros deve ser um processo contínuo, já que os conselheiros se renovam periodicamente.

2) Justificativa

Conforme fora evidenciado, faz-se necessário desenvolver estratégias que auxiliem no fortalecimento do controle social na Gestão Pública, através dos Conselhos de Saúde. A capacitação dos conselheiros é vista como uma ferramenta de extrema importância para este fortalecimento, pois visa incentivar a participação popular nas discussões, planejamento e avaliação dos serviços.

As dificuldades apresentadas pelos conselheiros de saúde têm sido evidenciadas e debatidas nas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Saúde (BRASIL, 2002). Desse modo, cursos de capacitação voltados para esse público vêm sendo desenvolvidos e ofertadas em diferentes modalidades. Ainda assim, observa-se que poucos são os estados e municípios que dispõem de conselheiros capacitados.

Em concordância com a Lei nº 8.142/90, o Conselho Municipal de Saúde de Guapé é composto 12 membros efetivos, sendo: seis representantes da população



usuária dos serviços de saúde, dois representantes da Administração Pública Municipal, dois representantes dos trabalhadores da área de saúde, dois representantes dos prestadores de serviços de saúde; e doze suplentes.

A realidade deste é semelhante a de outros municípios, pois os conselheiros do atual mandato, não receberam nenhuma capacitação até o momento. Assim sendo, devido as inúmeras dificuldades vivenciadas, os próprios conselheiros criaram um grupo de estudos a fim de buscar conhecimentos que ajudem a amenizar as limitações existentes.

Vale ressaltar que experiências voltadas para a capacitação de conselheiros de saúde realizadas em diferentes estados brasileiros demonstram que apesar das dificuldades existentes, avanços qualitativos são alcançados no exercício da função de conselheiro (BRASIL, 2002).

A relevância desse projeto está na possibilidade de intervir na capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Guapé-MG, o qual tem apresentado dificuldades para exercer suas atribuições. Acredita-se que a qualificação dos conselheiros é um instrumento substancial para amenizar ou até mesmo solucionar este grande problema existente na Gestão Pública.

3) Objetivo Geral

- Implementar capacitação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guapé, Minas Gerais (MG).

4) Objetivos Específicos

- Propiciar espaços de democratização das informações, trocas de experiências e discussões dos conselheiros acerca dos limites e possibilidades no exercício do mandato.
- Refletir sobre a gestão do controle social do SUS.



5) Metodologia

Para a implementação do presente projeto foram definidos três itens: o primeiro, estratégia da intervenção contempla a capacitação a ser oferecida ao público alvo da intervenção; o segundo aponta os parceiros e participantes e o terceiro detalha os procedimentos e passos para que a intervenção proposta seja realizada.

5.1 Estratégia de intervenção: Capacitação dos Conselheiros de Saúde

A estratégia de intervenção consiste na realização de capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Guapé-MG, utilizando-se como referência O Programa de Capacitação de Gestores da Macro-região Sudeste de Minas Gerais elaborado pelo Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde (NATES) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Programa de Capacitação de Gestores da Macro-região Sudeste de Minas Gerais elaborado pelo Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde (NATES) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); disponível em <http://www.ufjf.br/nates/files/2011/08/Manual-de-Capacita%C3%A7%C3%A3o-dos-Conselheiros-de-Sa%C3%BAde.pdf>, atende as Diretrizes Nacionais para Capacitação de Conselheiros de Saúde; portanto foi selecionada para compor tal projeto.

5.1.1. Conteúdo

O conteúdo do curso é dividido em nove temas, sendo eles:

- 1º Tema: Saúde em seu conceito ampliado
- 2º Tema: Histórico das Políticas de Saúde
- 3º Tema: Participação Popular / Controle Social
- 4º Tema: Atribuições dos Conselheiros de Saúde
- 5º Tema: Organização dos Conselhos de Saúde



6º Tema: Financiamento da Saúde no Brasil

7º Tema: Relações Interpessoais

8º Tema: Planejamento em Saúde

9º Tema: Agenda do Conselho

5.1.2 Modalidade:

O curso será presencial, sendo realizado no município de Guapé-MG nove encontros/oficinas, com carga horária total de 72 horas.

5.1.3 Logística de oferta

A Capacitação será ofertada a todos os conselheiros do município, efetivos e suplentes.

5.1.4 Metodologia de aprendizagem

O curso de capacitação possui metodologia de aprendizagem simples e didática, oferecendo informações, conhecimentos e habilidades que ajudarão os conselheiros a construir competências necessárias à melhorias do desempenho de suas atribuições.

5.1.5 Mecanismos de avaliação

O curso de capacitação possui atividades de acompanhamento e avaliação contínua dos participantes. Ao término da capacitação será realizado também a avaliação final, anexo 13, páginas 35 e 36, disponível em <http://www.ufjf.br/nates/files/2011/08/Manual-de-Capacita%C3%A7%C3%A3o-dos-Conselheiros-de-Sa%C3%BAde.pdf>; o qual permite que os participantes manifestem sua opinião em relação aos encontros/oficinas desenvolvidos.



5.2 Parceiros e participantes na intervenção

Para a concretização deste plano faz-se necessária a participação:

- Secretaria Municipal de Saúde de Guapé-MG (SMS/MG): deverá oferecer condições necessárias para que o processo de capacitação ocorra, viabilizando recursos financeiros e materiais.
- Gestor Municipal de Saúde – deverá atuar apoiando e a incentivando a participação dos Conselheiros.
- Conselho Municipal de Saúde de Guapé-MG e seus respectivos Conselheiros: serão sujeitos da intervenção.
- Autor do projeto: deverá atuar como facilitador, ministrando o curso.

5.3 Procedimentos da intervenção

Os procedimentos da intervenção serão:

- 5.3.1 Apresentação do projeto à Secretaria Municipal de Saúde de Guapé-MG, objetivando ressaltar a importância dele e esclarecer eventuais dúvidas.
- 5.3.2 Aguardar o parecer da Secretaria Municipal de Saúde de Guapé-MG.
- 5.3.3 Implementação da capacitação, estabelecendo o cumprimento do projeto aprovado.
- 5.3.4 Realização de encontro com membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Guapé-MG, para apresentação do projeto e esclarecimento de dúvidas. Realizar também programação dos dias e horários dos encontros/oficinas, de acordo com a disponibilidade dos conselheiros e facilitador do projeto.
- 4.3.5 Avaliação da capacitação, nesta será realizado uma síntese das avaliações dos participantes, a qual será apresentada ao Conselho Municipal de Saúde. Serão utilizados ainda os seguintes indicadores: porcentagem de conselheiros efetivos que participaram da capacitação, porcentagem de suplentes que participaram da capacitação; porcentagem dos conselheiros que concluíram a capacitação.

6) Resultados Esperados

Espera-se com esse projeto, envolver os conselheiros de saúde num processo de capacitação que auxilie tanto na compreensão de suas funções quanto no desempenho delas, e desta forma, estimular o controle social na gestão pública da Saúde, através dos Conselhos Municipais de Saúde e incentivar a participação popular nas discussões, planejamento e avaliação dos serviços prestados.

Com a realização da capacitação, deseja-se ainda, que os conselheiros de saúde do município tornem-se aptos para exercer suas funções de forma concreta e efetiva.

7) Cronograma

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Item	Atividade	Período (mês)				
Ano:2016		Jul	Ago	Set	Out	Nov
1	Apresentação do projeto à Secretaria Estadual de Saúde de MG (SES/MG)					
2	Encontro dos conselheiros para apresentação do projeto					
3	Realização dos encontros/oficinas					
4	Avaliação do projeto e apresentação dos resultados ao CMS					

8) Orçamento

ORÇAMENTO			CUSTO	
Item	Especificação	Quantidade	Unitário	Total
1	Papel sulfite	01 pacote	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	Cartolinas	15	R\$ 0,60	R\$ 9,00
3	Papel kraft	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
4	Papel cartão	03	R\$ 1,50	R\$ 4,50
5	Envelopes	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
6	Pincel anatômico	04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
7	Canetas	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
8	Canetinhas hidrográficas	01 kit	R\$ 14,90	R\$ 14,90
9	Giz de cera	04 caixas	R\$ 2,50	R\$ 10,00
10	Tesoura	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
11	Cola	04	R\$ 2,60	R\$ 10,40
12	Barbante	1 rolo	R\$ 5,00	R\$ 5,00
13	Fita adesiva	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
14	Coffe break para 25 pessoas.	09	R\$ 100,00	R\$ 900,00
15	Aparelho de show	01	Cedido	Cedido
16	Data show	01	Cedido	Cedido
	Valor:			R\$ 1.098,80



9) Referências

BRASIL. **Lei no 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial. Brasília, DF, p. 25.694, 31 dez. 1990.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde (série B: textos básicos de saúde), 2005.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

CORREIA, M. C. C. **Desafios para o controle social**: Subsídios para a capacitação de conselheiros de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2005.

JURBERG, C. et. al. Capacitação para quê? O que pensam os conselheiros de saúde da região Sudeste. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro v.19, n. 11, p. 4513-4523, 2014.

MACEDO, L. C. **Participação e controle social na área de saúde**: uma revisão bibliográfica [dissertação]. Ribeirão Preto: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; 2005.

REIS, M. A. **Como avaliar o controle social na gestão pública da saúde na microrregião passos/piumhi**. Belo Horizonte, 2011.

SALIBA, N. A. et. al. Conselhos de saúde: conhecimento sobre as ações de saúde. **Rev. de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 43, n. 6, p. 1369-1378, nov./dez. 2009.

SOUZA, T. O. et. al. Participação e controle social na área de saúde: uma revisão bibliográfica. **Rev. bras. enferm.** Brasília, v. 65, n.2, mar./apr. 2012.